

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 19 de março de 2019

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 018/2019

Exmo. Dr.
Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Ref.: **Solicitação de regulamentação de lei municipal**

Prezado Senhor,

No ano de 2013 foi sancionada a Lei Municipal nº 2.504, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a concessão de gratuidade no transporte público municipal para gestantes. Entretanto a mesma, para ter eficácia, depende de regulamentação do Poder Executivo.

Diante da importância do conteúdo de referida lei, tendo em vista o número de gestantes residentes em localidades distantes do centro da cidade, e ainda considerando que durante a gestação e logo após o parto, a gestante precisa se deslocar várias vezes à sede do Município, tanto para consultas como para realização de exames, vimos por meio deste solicitar de V. Ex^a. a regulamentação da Lei Municipal nº 2.504.

Sendo o que temos para momento, certo de poder contar com a atenção de V. Ex^a., despeço-me apresentando meus protestos de estima e consideração.

Ademir Fagundes Deambrósio
Vereador

Ademir Fagundes Deambrósio
Felicíssimo
19/03/2019
Câmara Municipal de João Neiva
Presidente: Otávio Xavier